TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: **0013727-26.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -

Locação de Imóvel

Requerente: Danilo Gobesso Franchin

Requerido: Valor Consultoria Imobiliaria Ltda

<u>CONCLUSÃO</u>

Em 17 de dezembro de 2013, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A).

Juiz(a) de Direito Dr.(a) MILTON COUTINHO GORDO. Eu, EDUARDO DE LUCA SCHIMITH, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

N.º de Ordem: 1399/2013

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes (fls. 41/42), e, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito da presente AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA que DANILO GOBESSO FRANCHIN promove contra VALOR CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

Ante a desídia a requerida, o processo prosseguirá a sua revelia. Exclua-se o nome de seu patrono da contracapa dos autos bem como do sistema informatizado.

Intime-se a executada nos termos do artigo 475-J do CPC para pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e penhora.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, não havendo prova de pagamento, dêse nova vista ao exequente sobre o prosseguimento do feito.

Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor final.

Expeça-se, ainda, mandado de despejo conforme requerido à fl. 54, item "b".

P. R. I.C.

São Carlos, 17 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>DATA</u>		
Em	_/	/ 2013, recebi estes autos em cartório.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

Escrevente